



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
**Campus Júlio de Castilhos**

**EDITAL Nº 069, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSITAS DE PROJETOS DE MONITORIA NO  
EDITAL DE FOMENTO 069/2020 - PROJEN – 2020.**

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS dos Projetos de Monitoria, de acordo com a Resolução CONSUP 078/2019.

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Monitoria - PROJEN 2020.

1.2 **Projetos de Ensino** são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades, tendo como público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 **Projeto de Monitoria** são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

### **2 DA BOLSA DOS PROJETOS**

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº xxx/2020 ou Projetos de Monitorias definidas pelos colegiados e NPI.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

### **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino/Monitoria;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino/Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- g) ser bolsista em um único Projeto de Ensino/Monitoria.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de 20 a 23 de outubro de 2020, para o e-mail Direção de Ensino do *Campus* ([de.jc@iffarroupilha.edu.br](mailto:de.jc@iffarroupilha.edu.br))

4.2 O candidato à bolsa deverá indicar, no ato da inscrição, o(s) Projeto(s) de Ensino/Monitoria, conforme o quadro 1 (ANEXO II).

4.3 Os candidatos poderão se inscrever em mais de um Projeto de Ensino/Monitoria, devendo optar por apenas um deles em caso de classificação.

4.4 A inscrição será efetuada obedecendo, O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino/Monitoria (ANEXO III).

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.5 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.6 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.7 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

4.8 Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail da Direção de Ensino do Campus ([de.jc@iffarroupilha.edu.br](mailto:de.jc@iffarroupilha.edu.br)) no prazo previsto no cronograma (ANEXO I)

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino ou de Monitoria é responsabilidade dos Coordenadores dos projetos aprovados.

5.2 A classificação de **bolsista de Projeto de Ensino** será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do projeto:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

5.3 Os projetos de ensino que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente o critério IV.

5.4 A Classificação de **bolsistas de Projeto de Monitoria** será feita de acordo com os seguintes critérios:

I) Ter bom aproveitamento no componente curricular da área da Monitoria pretendida;

II) Não ter desistido de atividade de monitoria anteriormente.

5.5 Poderá ser interposto recurso referente ao resultado preliminar, por meio de envio de e-mail à Direção de Ensino ([de.ic@iffarroupilha.edu.br](mailto:de.ic@iffarroupilha.edu.br)) no prazo previsto no cronograma (ANEXO I) .

5.6 Os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO IV);

b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;

d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;

b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;

c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Júlio de Castilhos, 20 outubro de 2020.

**Rodrigo Carvalho Carlotto**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Publicação do edital	<b>20/10/2020</b>
Inscrição dos candidatos	<b>20/10/20 a 23/10/2020</b>
Seleção dos candidatos	<b>26/10/2020</b>
Publicação do Resultado Preliminar	<b>27/10/2020</b>
Prazo para interposição de recursos	<b>28/10/2020</b>
Publicação do Resultado Final	<b>29/10/2020</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

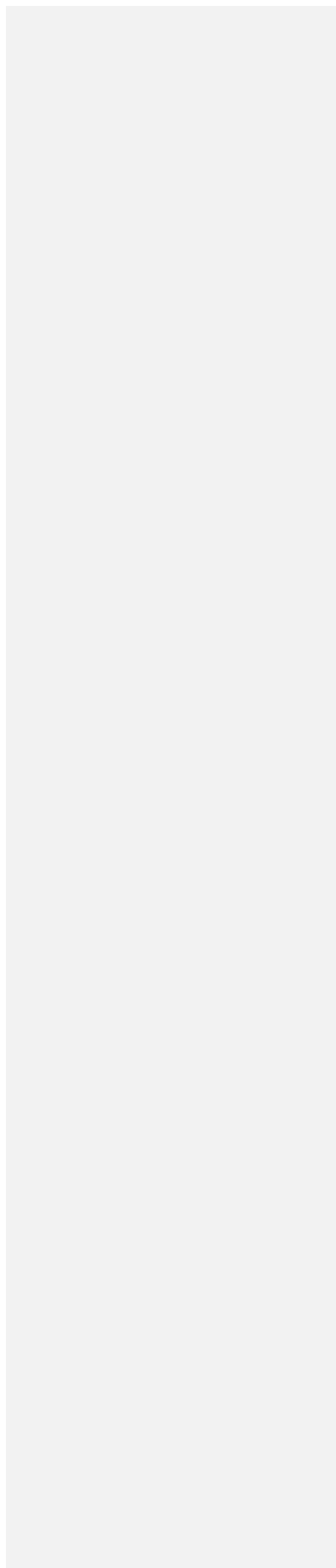
**ANEXO II**

**QUADRO 1 - PROJETOS DE MONITORIA**

<b>Projeto</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Requisito para o bolsista</b>	<b>Critério de seleção (de acordo com o item 5)</b>
1. Monitoria de Física (Turmas dos 1ºs e 2ºs anos da Agropecuária)	01	Claudio Hernandez	Estar matriculado no Técnico em Agropecuária ou Técnico em Informática 3º ano, ou na Licenciatura em Matemática a partir do 5º semestre.	Critério II
2. Monitoria de Física (Turmas dos 1ºs anos da Informática)	01	Daniela Schittler	Estar matriculado no Técnico em Agropecuária ou Técnico em Informática 3º ano, ou na Licenciatura em Matemática a partir do 5º semestre.	Critério II
3. Monitoria de Matemática (cursos superiores)	01	Mara Rubia Machado Couto	Alunos do Curso Superior da Licenciatura em Matemática com aprovação em Matemática Básica e Fundamentos de Matemática Elementar I e II ou alunos da Pós Graduação em Gestão Escolar Licenciado em Matemática.	Critério II
4. Monitoria de Matemática (ensino médio)	01	Graciele de Borba Gomes Arend	Alunos do Curso Superior da Licenciatura em Matemática ou alunos da Pós Graduação em Gestão Escolar Licenciado em Matemática.	Critério II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE MONITORIA

1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO

Título:

Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Monitoria \_\_\_\_\_ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino

[i1] Comentário: Não é necessário, devido o momento de pandemia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

### **ANEXO IV**

#### **PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE MONITORIA**

<b>1 DADOS DO PROJETO</b>	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

<b>2 OBJETIVOS DO PROJETO</b>

<b>3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Período de realização</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

18.	
19.	
20.	

**Júlio de Castilhos, 20 de outubro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino

